



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.043/06**

**O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** Estabelece de Rua das Flores a que fica defronte a Rua Maria Rosa, pois a mesma atualmente está sem denominação, que está localizada no bairro de Quatro Cantos e dá outras providencias.

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua das Flores, a rua que fica defronte a rua Maria Rosa, localizada no bairro de Quatro Cantos.

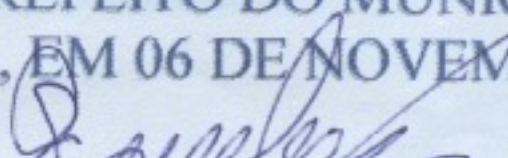
**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, autorizada a confeccionar e colocar nova placa, com o nome da referida rua.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras, constantes do orçamento do Município da Ilha de Itamaracá.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
**Paulo Geraldo Xavier**  
Prefeito